CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM 31/05/95 A RAVÉS: Edital nº 179 ASS.

RESOLUÇÃO Nº 305 /1995

APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Paracatu, de acordo com os termos, cláusulas e condições abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto (nr. projeto / 23018008277/94-69): aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio é de 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIDE VERSO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente convênio é de R$201.600,00 participando o FNDE com R$168.000,00, e o CONVENENTE com 33.600,00.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

O FNDE, para atender os dispêndios decorrentes da sua participação financeira na execução deste Convênio, transferirá, a conta de seu orçamento próprio, os recursos assim classificados:

Programa Trabalho	Elemento Despesa	N. do Empenho	Data do Empenho	Valor em R$
08042018822890008	45404200	94NE22655	30/12/94	168.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO

O FNDE procederá a liberação dos recursos fi

nanceiros a seu cargo em parcelas, da seguinte forma:

Prog. de Trabalho	Finalidade	Parcela(s)	Valor(es)emR$
8042018822890008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1 1ª.DEZ	168.000,00"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 16 de maio de 1995.

José Antonio Vieira
PRESIDENTE

Eduardo Conceição de Oliveira
SECRETÁRIO

Câmara Municipal
Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
04 / DEZ / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG